



DECRETO Nº. 136, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019.

SÚMULA: Concede Autorização de Uso a título precário.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 15, § 2º, inciso VI, e artigo 69, inciso XXVIII, da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica a pessoa jurídica denominada Igreja Evangélica Assembleia de Deus, AUTORIZADA, a título precário e gratuito, a utilizar o espaço da Praça da Prefeitura Municipal situada na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro, Nova Laranjeiras – PR, compreendida pelo espaço correspondente a via de acesso ao estacionamento da praça, em frente da Prefeitura Municipal, para realização de um bazar beneficente.

Art. 2º - O bem relacionado no artigo anterior destinar-se-á, exclusivamente, ao uso da autorizada, sendo proibida a transferência, a qualquer título, dos direitos decorrentes desta autorização, bem como a modificação do uso a que se destina o bem sem autorização da Administração, sob pena de nulidade deste ato.

Art. 3º - Fica a autorizada obrigada ao cumprimento de todos os encargos tributários e fiscais decorrentes da utilização do bem público e do eventual desempenho de atividades de comercialização, não cabendo ao Município qualquer responsabilidade proveniente do mesmo, inclusive com relação a terceiros.

Art. 4º. Obriga-se a autorizada a zelar pela eficiente conservação do objeto ora autorizado, defendendo-o da turbação por terceiros, sendo responsável pelos danos e/ou prejuízos que neles venha causar e/ou permitir, de modo a poder restituí-lo, quando solicitado, quando cessarem suas atividades, mantendo-o, enquanto perdurar a autorização, na qualidade de fiel depositária.



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000

Fone: (42) 36371148

Art. 5º. A presente autorização de uso é outorgada a título precário e gratuito, para realização do evento “Bazar Beneficente”, a realizar-se na data de 04 de outubro de 2019, das 08h00min às 18h00min conforme requerimento, realizado em 30 de setembro de 2019.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 02 de outubro de 2019.


JOSÉ LINEU GOMES
Prefeito Municipal